

LEI Nº. 757/2014, de 17 de Dezembro de 2014.

EMENTA: Ratifica Protocolo de Intenções para fins de celebração de Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE**, formalizado nos termos do **ANEXO I** desta Lei, firmado na data de 14 de julho de 2014 entre os municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

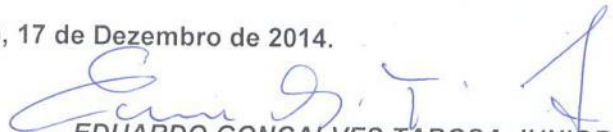
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa e Contrato de Rateio com os municípios que ratificarem o Protocolo de Intenções, bem como com o Consórcio Público dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e da legislação pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários, utilizando os recursos previstos pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumaru(PE), 17 de Dezembro de 2014.


EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU